

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO



COMSERCAF

Processo nº 857/2023

Data: 22/06/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO OBJETO AO CONTRATO DE Nº 045/2023 A QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CONTRATANTE

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual: _____	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28921-111
Telefone: (22) 2648-8907		
Endereço Eletrônico: compraseplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: LUANNA BUAI CABRAL BARRETO CORREA		
Cargo: Presidente	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

Denominação/Nome por Extenso: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A		
CNPJ/CPF: 02.491.558/0001-42	Inscrição Estadual Isento	
Endereço: AV. DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 – SACOMÃ – SÃO PAULO/ SP		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 4298000
Telefone: 55 (11) 2101-7929		
Endereço Eletrônico: renato.stankus@localiza.com / licitacao.ve@localiza.com		
Nome do Responsável: RENATO STANKUS DE PAULA FIGUEIREDO		
Cargo: Representante	C.I: [REDACTED] SSP/SP	CPF: [REDACTED]
Nome do Responsável: FELIPE RICARDI DOS SANTOS		
Cargo: Representante	C.I: [REDACTED] SSP/SP	CPF: [REDACTED]

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907

JURÍDICO

L & CO

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

Handwritten marks: "Fey", "B", and "X"

As partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 045/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO firmado entre as partes em 22/06/2023, segundo termo aditivo firmado em 22/06/2024 até 21/06/2025, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato nº 045/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 22/06/2024 com término em 21/06/2025.

O presente termo aditivo sofrerá reajuste no valor, levando em consideração o reajuste anual referente ao índice percentual compatível com o serviço prestado, conforme determina a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 955.682,26 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) **O valor mensal referente a este Termo Aditivo é de R\$ 79.640,18.**(setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA — DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício correrá pelo:
Projeto/Atividade: 2211 – Limpeza, Conservação e Manutenção

Elemento: 3390391300 – LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

Fonte – 1708 – Transferência da União Referente a

COMPENSAC

Empenho nº: 252/2024

CLÁUSULA QUINTA — PAGAMENTO

O pagamento mensal será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou RPA, certidões obrigatórias e a guia de Recolhimento do FGTS de acordo com medição mensal.

**Estrada Nalore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907**



CLÁUSULA SEXTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal da Lei 8.666/93.

Fica desde já pactuado entre as partes que o presente contrato será extinto mediante a aplicação desta cláusula resolutiva expressa assim que ocorra a celebração de novo contrato destinado à contratação do mesmo objeto, ou outra modalidade de contratação distinta, devendo a contratante notificar à contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira a não acarretar qualquer ônus ou onerosidade à contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no processo administrativo firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio, 22 de junho de 2024

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
CONTRATANTE

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunhas:

Estrada Nalore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907